



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 805

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

URUPÊS - SP



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.300 - De 10 de Fevereiro de 2025.**

**Designa a servidora CINTIA FERRAREZI DE SOUZA como responsável pelos serviços da Ouvidoria do Departamento da Saúde.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o disposto na Resolução nº 04, de 19 de julho de 2.012, do Ministério da Saúde, Anexo I, item 5.1, letra "h", das Responsabilidades na Participação e Controle Social,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica instituída a Ouvidoria Municipal da Saúde, vinculada ao Departamento da Saúde com vista do fortalecimento da Gestão Estratégica do SUS, como instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Municipalidade à sociedade, na área da saúde.

**ART. 2º** - Fica designada a servidora municipal **CINTIA FERRAREZI DE SOUZA**, ocupante do cargo de "Chefe de Seção" do Departamento de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, como responsável pelos serviços da Ouvidoria do Departamento Municipal da Saúde.

**Parágrafo único** - Eventuais queixas poderão ser dirigidas ao "e-mail" [ouvidoria.saude@urupes.sp.gov.br](mailto:ouvidoria.saude@urupes.sp.gov.br), ou no sistema de ouvidoria eletrônica da Prefeitura de Urupês, por meio do link <https://www.urupes.sp.gov.br/servicos/cidadao/ouvidoria/>.

**ART. 3º** - Compete ao Ouvidor da Saúde:

I)- coordenar, administrar e avaliar as atividades da Ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II)- orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência e zelar pelo controle de sua qualidade;

III)- impedir a utilização político-partidária dos instrumentos a sua disposição.

IV)- comunicar ao Prefeito Municipal queixas, críticas, reclamações, informações e observações sobre o procedimento de servidores;

V)- dar conhecimento ao Prefeito Municipal quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial, que representam grave risco ao erário;

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.292, de 14 de Janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Urupês, em 10 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**

**Secretária Administrativa**

Portarias

**PORTARIA Nº 4.563 - De 10 de Fevereiro de 2025.**

**Designa a Servidora CINTIA FERRAREZI DE SOUZA para a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.70, nº.VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 2º da Lei nº 1.170, de 03-05-1991, com redação dada pela Lei 2.000, de 21-09-2010, RESOLVE designar a **Sra. CINTIA FERRAREZI DE SOUZA**, RG nº 28.329.297-0, ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Seção", lotada no Departamento da Saúde, para exercer as função de "**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**", ficando revogada a Portaria nº 4.500 de 02-01-2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

**PORTARIA Nº 4.564 - De 10 de Fevereiro de 2025.**

**Designa gestora para acompanhamento e fiscalização do Convênio, nas condições que especifica.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE designar a Sra. **CINTIA FERRAREZI DE SOUZA**, RG nº 28.329.297-0 e do CPF/MF nº 270.745.988-70, ocupante do cargo de "Chefe de Seção" lotada no Departamento de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, como Gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Convênios e Termos Aditivos, celebrados entre o Município e a Organização de Sociedade Civil "Irmandade de Misericórdia de Urupês", mantenedora do Hospital "São Lourenço" de Urupês.

Revoga-se a Portaria nº 4.499/2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

## Licitações e Contratos

## Apostilamentos



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

### APOSTILA Nº 02

### TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Como mera execução a Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao contido no subitem 7.4, do item 7, do Edital do Pregão Presencial nº 19/2024, combinado com o artigo 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21, declaro que os valores da referida Ata de Registro de Preços, **a partir de 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)**, terão os seus valores reajustados em prol a detentora **AUTO POSTO CINQUENTAO URUPES LTDA**, CNPJ/MF: 22.890.444/0001-82, Rua Gonçalves Ledo, nº 29, Centro, Urupês/SP, CEP 15850-000, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE	VALOR ATUAL REAJUSTADO
Litro do Etanol	R\$ 3,59	+ 5.85%	R\$ 3,80
Litro da Gasolina	R\$ 5,39	+ 7.42%	R\$ 5,79

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 10 de fevereiro de 2025.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
*- Prefeito -*

### DETENTORA:

**AUTO POSTO CINQUENTAO URUPES LTDA**  
**THALITA FRANCHINI PEREIRA COSTA E SILVA**  
*- Proprietária -*

## Dispensas - Aviso de Abertura



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA 13/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2025**  
**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de sonorização, iluminação, painel de led, palco, camarim e apresentação de DJ todas as noites, a ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, na praça Padre Peretti, para as festividades do Carnaval e som auxiliar para matinê na praça do distrito de São João de Itaguaçu, no sábado dia 01/03/2025.

O PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS É ATÉ O DIA **17/02/2025 ÀS 08/00 HORAS**. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE: (17) 3552-1144, OU PELO E-MAIL: [agentecontratacao@urupes.sp.gov.br](mailto:agentecontratacao@urupes.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ROBERTO CACCIARI FILHOS**  
**-Prefeito municipal-**

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**